



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.375

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.997 DE 05.11.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2024	FARMÁCIA E MEDICAMENTOS	
(213) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
10.301.0011.2080	MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	<u>12.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(222) 31.90.04.00	05 Contratação por tempo Determinado	<u>52.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Novembro de 2015.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.376 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.015.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º: Designa as pessoa abaixo relacionadas como GESTORES MUNICIPAIS das Contas Correntes da Prefeitura de Quatá, junto às instituições Financeiras do Município de Quatá, para todos os fins de direito e até ulterior deliberação:

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
RG N.º 18.912.017-4 – SSP/SP e CPF N.º 127.421.088-74

FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
RG N.º 21.734.931-6 – SSP/SP e CPF N.º 110.750.298-56

LUIZ ANTONIO CROSCATTO
RG N.º 23.503.391-1 – SSP/SP e CPF N.º 121.067.788-13

RENATO JOSÉ ZANICHELLI
RG N.º 19.340.064 – SSP/SP e CPF N.º 097.444.748-07

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Novembro de 2.015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa